DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

C.M.D.C.A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente
CNPJ 65708760/0001-01
Avenida 19 de Maio Nº. 973 – Centro – Cep 15265-000
Fone (18) 36941189 – Zacarias – SP
assistenciasocial@zacarias.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023
COMISSÃO ELEITORAL
DE 26 de abril de 2023

Considerando a Legislação Municipal Nº 815/10, DE 18 DE JUNHO DE 2010 nº 1032/13, DE 16 DE MAIO DE 2013 e nº 1236/15 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Zacarias, através de sua Comissão Eleitoral constituída pela Resolução 002/2023, faz saber e torna público que:

"Dispõe sobre a prorrogação do calendário do pleito eleitoral do Conselho Tutelar, previstos nos Edital Nº 001/2023, para mandato 2024/2028 do município de Zacarias."

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Ficam retificadas as datas do calendário, conforme abaixo explicitado:

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1 Prorrogação das Inscrições e entrega de documentos no **período de 28/04/2023 a 12/05/2023**;

1.2. Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6) **data 19/05/2023**;

1.3. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (Item 7.7) - **data 24/05/2023;**

1.4. Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8) - **data 23/06/2023**;

1.5. Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9): **até 26/06/2023**;

C.M.D.C.A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente
CNPJ 65708760/0001-01
Avenida 19 de Maio Nº. 973 – Centro – Cep 15265-000
Fone (18) 36941189 – Zacarias – SP
assistenciasocial@zacarias.sp.gov.br

1.6. Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10) - **data 29/06/2023**;

1.7. Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11) - **data 05/07/2023**;

Art. 2º. As demais datas permanecem inalteradas;

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado a presente resolução.

Aparecido Juarez Mendonça
Presidente CMDCA - Zacarias